

DECRETO Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARA LUTO EM SÃO PEDRO DA
CIPA PELO FALECIMENTO DA
SENHORA MARIA CREGINILDE SILVA
COELHO.**

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria Creginilde Silva Coêlho, Diretora do Departamento de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao executivo municipal bem como à comunidade São Pedro da Cipa no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã e servidora exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto no Município de São Pedro da Cipa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Creginilde Silva Coêlho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de São Pedro da Cipa.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nestes 03(três) dias, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e emergencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**